



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**



À Direção do Colégio de Aplicação da UFS

Em atenção à convocação para compor a comissão de avaliação dos projetos submetidos para concessão de bolsas da CNPQ-PIBIC ENSINO MÉDIO, Edital_n._01_NEPEEB_PIBIC_EM_CODAP_UFS_2024, apresentamos o resultado do nosso trabalho avaliativo.

Foram submetidos ao Edital, 12 (doze) projetos e solicitação de 26 planos de trabalhos. Após devida análise da documentação enviada, sistematizamos os resultados e encaminhamos, conforme quadro em anexo, elaborado em consonância com os critérios presentes no item 4 do mesmo Edital.

São Cristóvão, 28 de maio de 2024.

Cordialmente e à disposição para quaisquer esclarecimentos

Gilderman Silva Lázaro

Josevânia Nunes Rabelo

Thais Fernanda Vicente Rabelo Maciel

Resultado Final dos proponentes por ordem de classificação

Proponente	Pontuação curricular (produção intelectual)	Análise de Mérito					Total	(*) Planos aprovados	(**) Tipo de bolsa: (Voluntária ou remunerada)	Classificação
		Avaliação curricular (30 pontos)	Mérito do projeto (30 pontos)	Mérito do plano individual do bolsista (20 pontos)	Professor da Educação Básica (20 pontos)					
Jailton de Jesus Costa	100,0	30,0	30	20	20	(***)100,0	02	A definir	1º	
Joaquim Tavares da Conceição	100,0	30,0	30	20	20	(***)100,0	02	A definir	2º	
Anézia Maria Fonseca Barbosa	100,0	30,0	30	20	20	(***)100,0	01	A definir	3º	
Saulo Henrique Souza Silva	79,0	23,7	30	20	20	93,7	01	A definir	4º	
Antônio Carlos Silva Júnior	67,0	20,1	30	20	20	90,1	02	A definir	5º	
Ewerthon Clauber de Jesus Vieira	55,0	16,5	30	20	20	86,5	02	A definir	6º	
Marília Menezes Nascimento Souza Carvalho	55,0	16,5	30	20	20	86,5	03	A definir	7º	
Wesley Faria Gomes	52,5	15,8	30	20	20	85,8	02	A definir	8º	
Ana Márcia Barbosa dos Santos Santana	54,0	16,2	27	20	20	83,2	01	A definir	9º	
Bárbara Vasconcellos de Carvalho Motta	80,0	24,0	30	20	-	74,0	03	A definir	10º	
Ricardo Costa dos Santos	37,0	11,1	20	20	20	71,1	01	A definir	11º	
Ana Silvia Moccellin	39,5	11,85	30	20	-	61,85	02	A definir	12º	

OBS: (*) Conforme item 4.3 e anexo V do Edital nº 01 NEPEEB PIBIC EM CODAP UFS2024, os planos de trabalhos propostos devem ser distintos

(**) O quantitativo de cotas remuneradas, por projeto, será divulgado após análise e definição do CNPQ.

(***) Conforme item 4.1.1 constante no edital citado acima, o Art 17, item III da Resolução 21/2020/CONEPE foi utilizado como critério de desempate.